



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº 224/2015

“ALTERA A LEI 136/2009 E DISCIPLINA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DENTRO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IVANILDO PAIVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – O § 1º parte “b” do art. 1º da Lei nº 136/2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º) – (...)

§ 1º) – ... ; e o segundo corredor destinado ao transporte de passageiros Cooperativados, terá início na rua Duque de Caxias, Davi Michel, pela Avenida Davi Alves Silva, entrando na rua João Pessoa , seguindo pela Presidente Vargas, sentido Imperatriz/MA

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal**